



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290

PÁG. 1 de 77

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 1074/2025 de 01/12/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 894/2024 de 01/07/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.00.000.0000.0.000.	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
11.004.08.243.0228.2.087.	DELIBERACAO 47/2022 CEDCA-PR	
683 - 3.3.90.30.00.00	3879 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:		10.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290

PÁG. 2 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercicio: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290

PÁG. 3 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 1075/2025 de 01/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 935/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 232.800,00 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.002.12.361.0188.2.015.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
140 - 3.3.90.14.00.00	1104 DIÁRIAS - CIVIL	1.800,00
143 - 3.3.90.30.00.00	1104 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
05.006.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.006.12.361.0188.2.051.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
216 - 3.3.90.30.00.00	1104 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
362 - 3.3.90.39.00.00	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BEM ESTAR SOCIAL	
11.002.08.244.0801.2.052.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL	
543 - 3.3.90.39.00.00	1934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
11.002.08.244.0801.2.054.	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
558 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:		232.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290

PÁG. 4 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

05.002.12.361.0188.2.015.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
131 - 3.1.90.11.00.00	1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.800,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
342 - 3.1.90.11.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
346 - 3.1.90.13.00.00	1303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
07.002.10.302.0428.1.042.	CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DO CIUNEP/SAMU	
398 - 3.3.90.39.00.00	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.	HOSPITAL MUNICIPAL	
07.003.10.301.0428.2.062.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
423 - 3.3.90.30.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO	
11.001.08.244.0801.2.060.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
488 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BEM ESTAR SOCIAL	
11.002.08.241.0801.2.056.	ASSISTENCIA AO IDOSO	
494 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
495 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
11.002.08.242.0801.2.077.	ASSISTENCIA AS PESSOAS COM DEFICIENCIA	
501 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
502 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
11.002.08.242.0801.2.079.	ASSISTENCIA AS PESSOAS, INDIVIDUOS E FAMILIAS	
507 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11.002.08.242.0801.2.081.	ATENDIMENTO E MANUTENCAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	
517 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
11.002.08.243.0801.2.061.	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
519 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
521 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11.002.08.243.0801.6.031.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
522 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
11.002.08.244.0801.2.052.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL	
531 - 3.1.90.11.00.00	1934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00

Total Redução: 232.800,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290

PÁG. 5 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercicio: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290

PÁG. 6 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 1076/2025 de 01/12/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 983/2025 de 05/09/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
696 - 3.3.90.30.00.00	1016 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:		50.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 1016

Total da Receita: 50.000,00
50.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290

PÁG. 7 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercicio: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290

PÁG. 8 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 1077/2025 de 01/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 935/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BEM ESTAR SOCIAL	
11.002.08.244.0801.2.052.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL	
542 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
11.002.08.244.0801.2.054.	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
563 - 3.3.90.39.00.00	1934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Total Suplementação: 32.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BEM ESTAR SOCIAL	
11.002.08.244.0801.2.052.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL	
531 - 3.1.90.11.00.00	1934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
11.002.08.244.0801.2.054.	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
558 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00

Total Redução: 32.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290

PÁG. 9 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercicio: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290

PÁG. 10 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 1078/2025 de 01/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 935/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 482.500,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.002.12.361.0188.2.015.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
698 - 3.3.90.30.00.00	1107 MATERIAL DE CONSUMO	405.000,00
702 - 3.3.90.39.00.00	1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.500,00
05.006.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.006.12.361.0188.2.051.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
211 - 3.1.91.13.00.00	1103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	55.000,00
Total Suplementação:		482.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.002.12.361.0188.2.015.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
151 - 4.4.90.52.00.00	1103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
05.008.00.000.0000.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	
05.008.12.361.0188.2.036.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
236 - 3.3.90.30.00.00	1107 MATERIAL DE CONSUMO	317.500,00
241 - 3.3.90.39.00.00	1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
Total Redução:		482.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290 PÁG. 11 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercicio: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290 PÁG. 12 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 1079/2025 de 01/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 935/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0020.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURIDICA	
02.002.04.092.0020.2.003.	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	
9 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.	JUNTA DO SERVICO MULITAR	
02.003.05.153.0166.2.004.	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR	
18 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
03.001.04.122.0021.2.005.	GABINETE DO SECRETARIO	
25 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRCAO	
03.002.04.122.0021.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
49 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
03.002.04.122.0021.2.007.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
64 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO	
04.002.04.125.0032.2.013.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
79 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290 PÁG. 13 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

**** Elotech ****
20/01/2026
Pág. 1/1

Exercicio: 2025

04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.128.0030.2.012.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS	
88 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	10.000,00
	PESSOAL CIVIL	
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.004.04.123.0030.2.011.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
98 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	5.000,00
	PESSOAL CIVIL	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.002.10.301.0428.2.029.	MANUTENÇÃO DO CENTRO E POSTOS DE SAÚDE	
370 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	50.000,00
	PESSOAL CIVIL	
07.002.10.304.0428.2.063.	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
403 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	20.000,00
	PESSOAL CIVIL	
07.003.00.000.0000.0.000.	HOSPITAL MUNICIPAL	
07.003.10.301.0428.2.062.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
408 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	50.000,00
	PESSOAL CIVIL	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA IND., COM. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FOMENTO-AGRO-PECUARIO	
08.002.20.608.0075.2.034.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRO PECUÁRIO	
442 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	50.000,00
	PESSOAL CIVIL	
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BEM ESTAR SOCIAL	
11.002.08.244.0801.2.054.	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
550 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	50.000,00
	PESSOAL CIVIL	
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES	
12.001.28.812.0224.2.037.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES	
597 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	10.000,00
	PESSOAL CIVIL	

Total Suplementação: 460.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0020.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
8 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURIDICA	
02.002.04.092.0020.2.003.	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	
17 - 4.6.90.91.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRCAO	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290 PÁG. 14 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Exercicio: 2025

03.002.04.122.0021.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
53 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
03.002.04.122.0021.2.007.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
65 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.128.0030.2.012.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS	
89 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
97 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.004.04.123.0030.2.011.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
99 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.001.12.361.0188.2.014.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
110 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0188.2.015.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
147 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total Redução:		460.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290 PÁG. 15 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 1080/2025 de 01/12/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 990/2025 de 29/10/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO	
13.001.04.122.0021.2.093.	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO	
688 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.000,00
Total Suplementação:		78.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA IND., COM. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FOMENTO-AGRO-PECUARIO	
08.002.20.608.0075.2.034.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRO PECUÁRIO	
448 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.000,00
Total Redução:		78.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290 PÁG. 16 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercicio: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290

PÁG. 17 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 1081/2025 de 01/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 935/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.003.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DO ENSINO PRE-ESCOLAR	
05.003.12.361.0190.2.039.	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE-ESCOLAR FUNDEB	
155 - 3.1.90.11.00.00	1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
157 - 3.1.91.13.00.00	1101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE CRECHES	
05.004.12.365.0185.2.041.	MANUTENÇÃO DE CRECHES - FUNDEB	
186 - 3.1.90.11.00.00	1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
188 - 3.1.91.13.00.00	1101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
05.006.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.006.12.361.0188.2.019.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB	
199 - 3.1.90.11.00.00	1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
201 - 3.1.91.13.00.00	1101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
Total Suplementação:		450.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.003.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DO ENSINO PRE-ESCOLAR	
05.003.12.361.0190.2.039.	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE-ESCOLAR FUNDEB	
156 - 3.1.90.11.00.00	1102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00
Total Redução:		450.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290 PÁG. 18 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercicio: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290 PÁG. 19 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 1082/2025 de 01/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 935/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0020.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
2 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURIDICA	
02.002.04.092.0020.2.003.	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	
11 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.	JUNTA DO SERVICO MULITAR	
02.003.05.153.0166.2.004.	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR	
20 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRCOA	
03.002.04.122.0021.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
51 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.123.0030.2.010.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
75 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.002.12.361.0188.2.015.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
135 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
06.002.26.782.0534.2.025.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
272 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290

PÁG. 20 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Exercicio: 2025

349 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.	HOSPITAL MUNICIPAL	
07.003.10.301.0428.2.062.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
416 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA IND., COM. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FOMENTO-AGRO-PECUARIO	
08.002.20.608.0075.2.034.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRO PECUÁRIO	
443 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BEM ESTAR SOCIAL	
11.002.08.244.0801.2.052.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL	
534 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00
11.002.08.244.0801.2.054.	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
552 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
554 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total Suplementação:		390.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
06.002.18.543.0534.1.121.	TUBOS DE CONCRETO DISTRITOS - CONVENIO SUDEST 244/2022	
265 - 4.4.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	
06.003.15.452.0323.2.026.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS	
310 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00
06.003.26.782.0536.1.010.	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIÁRIOS	
325 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Total Redução:		390.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2025.



De acordo com a Lei Municipal Nº 363/2012 de 18 de Abril de 2012.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290 PÁG. 21 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercicio: 2025

**** Elotech ****
20/01/2026
Pág. 1/1

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290

PÁG. 22 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 1083/2025 de 01/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 988/2025 de 14/10/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 67.250,00 (sessenta e sete mil duzentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
708 - 3.3.90.14.00.00	1494 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
669 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	62.250,00
Total Suplementação:		67.250,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.3.50.01.03.000000000 Fonte: 1494

67.250,00

Total da Receita:

67.250,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290 PÁG. 23 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercicio: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290 PÁG. 24 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 1084/2025 de 01/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 935/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.003.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DO ENSINO PRE-ESCOLAR	
05.003.12.361.0190.2.039.	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE-ESCOLAR FUNDEB	
155 - 3.1.90.11.00.00	1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
05.006.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.006.12.361.0188.2.019.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB	
199 - 3.1.90.11.00.00	1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	
06.003.15.452.0323.2.026.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS	
309 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00

Total Suplementação: 465.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE CRECHES	
05.004.12.365.0185.2.041.	MANUTENÇÃO DE CRECHES - FUNDEB	
187 - 3.1.90.11.00.00	1102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.000,00
05.006.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.006.12.361.0188.2.019.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB	
202 - 3.1.91.13.00.00	1102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	210.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290 PÁG. 25 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

**** Elotech ****
20/01/2026
Pág. 1/1

Exercicio: 2025

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA IND., COM. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FOMENTO-AGRO-PECUARIO	
08.002.20.608.0078.1.123.	AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS -	
	REPASSE ESTADUAL	
458 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00
	Total Redução:	465.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290

PÁG. 26 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 1085/2025 de 01/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 935/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 162.075,74 (cento e sessenta e dois mil e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.006.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.006.12.361.0188.2.019.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB	
645 - 3.1.90.11.00.00	3102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	162.075,74
Total Suplementação:		162.075,74

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290 PÁG. 27 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercicio: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290

PÁG. 28 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 1086/2025 de 01/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 935/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 260.500,00 (duzentos e sessenta mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURIDICA	
02.002.04.092.0020.2.003.	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	
14 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.006.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.006.12.361.0188.2.051.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
216 - 3.3.90.30.00.00	1104 MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00
220 - 3.3.90.39.00.00	1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
221 - 3.3.90.39.00.00	1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00

Total Suplementação: 260.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
05.001.12.361.0188.2.014.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SEDRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
109 - 3.1.90.11.00.00	1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00
111 - 3.1.90.13.00.00	1103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
120 - 3.3.90.30.00.00	1103 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
123 - 3.3.90.36.00.00	1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290

PÁG. 29 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercicio: 2025

**** Elotech ****
20/01/2026
Pág. 1/1

05.002.12.361.0188.2.015.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
129 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
134 - 3.1.90.13.00.00	1104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DO ENSINO PRE-ESCOLAR	
05.003.12.365.0190.2.016.	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR	
162 - 3.1.90.11.00.00	1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE CRECHES	
05.004.12.365.0185.2.017.	MANUTENÇÃO DE CRECHES	
176 - 3.1.90.11.00.00	1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
05.006.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.006.12.361.0188.2.051.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
209 - 3.1.90.11.00.00	1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total Redução:		260.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290

PÁG. 30 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 1087/2025 de 01/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 935/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.002.12.361.0188.2.015.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
135 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
349 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
350 - 3.1.91.13.00.00	1303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	32.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA IND., COM. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FOMENTO-AGRO-PECUARIO	
08.002.20.608.0075.2.034.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRO PECUÁRIO	
444 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total Suplementação:		74.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
368 - 4.4.90.52.00.00	1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA IND., COM. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FOMENTO-AGRO-PECUARIO	
08.002.20.608.0078.1.123.	AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - REPASSE ESTADUAL	
458 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290 PÁG. 31 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercicio: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Total Redução: 74.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290

PÁG. 32 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 1088/2025 de 01/12/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 983/2025 de 05/09/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
696 - 3.3.90.30.00.00	1016 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
697 - 3.3.90.39.00.00	1016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.000,00
Total Suplementação:		150.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 1016

Total da Receita: 150.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290 PÁG. 33 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercicio: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290

PÁG. 34 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 1089/2025 de 01/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 935/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 219.274,27 (duzentos e dezenove mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.002.12.361.0188.2.015.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
709 - 3.1.90.11.00.00	1212 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.700,16
700 - 3.3.90.30.00.00	1212 MATERIAL DE CONSUMO	180.159,49
701 - 3.3.90.39.00.00	1212 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.414,62
Total Suplementação:		219.274,27

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.2.4.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	191.274,27
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	28.000,00
Total da Receita:		219.274,27



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290 PÁG. 35 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercicio: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290

PÁG. 36 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 1090/2025 de 01/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 935/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0020.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRCAO	
03.002.04.122.0021.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
58 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.002.12.361.0188.2.015.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
140 - 3.3.90.14.00.00	1104 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
05.006.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.006.12.361.0188.2.051.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
215 - 3.3.90.30.00.00	1103 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
06.002.26.782.0534.2.025.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
274 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
357 - 3.3.90.30.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
362 - 3.3.90.39.00.00	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BEM ESTAR SOCIAL	
11.002.08.244.0801.2.054.	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290

PÁG. 37 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Exercicio: 2025

562 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
563 - 3.3.90.39.00.00	1934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00

Total Suplementação: 282.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.128.0030.2.012.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS	
94 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0188.2.015.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
150 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	171.000,00
151 - 4.4.90.52.00.00	1103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
152 - 4.4.90.52.00.00	1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
368 - 4.4.90.52.00.00	1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.	HOSPITAL MUNICIPAL	
07.003.10.301.0428.2.062.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
417 - 3.1.91.13.00.00	1303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE BEM-ESTAR SOCIAL	
11.002.08.244.0801.2.052.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO BEM-ESTAR SOCIAL	
531 - 3.1.90.11.00.00	1934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00

Total Redução: 282.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2025.



De acordo com a Lei Municipal Nº 363/2012 de 18 de Abril de 2012.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290 PÁG. 38 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercicio: 2025

**** Elotech ****
20/01/2026
Pág. 1/1

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290 PÁG. 39 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 1091/2025 de 01/12/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1005/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 244.221,53 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.002.12.361.0188.1.153.	ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	
694 - 3.1.90.11.00.00	1078 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	108.020,13
695 - 3.3.90.30.00.00	1082 MATERIAL DE CONSUMO	136.201,40
Total Suplementação:		244.221,53

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.5.53.01.00.00000000 Fonte: 1078

Total da Receita: 244.221,53



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290 PÁG. 40 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercicio: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290 PÁG. 41 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 1092/2025 de 01/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 935/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 21.500,00 (vinte e um mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.006.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.006.12.361.0188.2.051.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
221 - 3.3.90.39.00.00	1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BEM ESTAR SOCIAL	
11.002.08.244.0801.2.052.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL	
539 - 3.3.90.30.00.00	1934 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11.002.08.244.0801.2.054.	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
550 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00
563 - 3.3.90.39.00.00	1934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00

Total Suplementação: 21.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.006.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.006.12.361.0188.2.051.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
209 - 3.1.90.11.00.00	1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290 PÁG. 42 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

**** Elotech ****
20/01/2026
Pág. 1/1

Exercicio: 2025

11.001.08.244.0801.2.060.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
486 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00
11.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BEM ESTAR SOCIAL	
11.002.08.244.0801.2.054.	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
551 - 3.1.90.11.00.00	1934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
Total Redução:		21.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290

PÁG. 43 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 1093/2025 de 01/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 935/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 221.500,00 (duzentos e vinte e um mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRCAO	
03.002.04.123.0033.2.008.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA	
70 - 3.2.90.21.00.00	1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	23.000,00
71 - 4.6.90.71.00.00	1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	42.000,00
	RESGATADO	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
06.002.26.782.0534.2.025.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
274 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
357 - 3.3.90.30.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BEM ESTAR SOCIAL	
11.002.08.244.0801.2.052.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL	
543 - 3.3.90.39.00.00	1934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00

Total Suplementação: 221.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.12.361.0188.2.015.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290 PÁG. 44 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2025

129 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	145.000,00
	PESSOAL CIVIL	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GABINETE SECRETARIO	
07.001.10.301.0428.2.027.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
333 - 3.3.90.14.00.00	1303 DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
342 - 3.1.90.11.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	7.000,00
	PESSOAL CIVIL	
07.002.10.301.0428.2.029.	MANUTENÇÃO DO CENTRO E POSTOS DE SAÚDE	
371 - 3.1.90.11.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	19.000,00
	PESSOAL CIVIL	
07.003.00.000.0000.0.000.	HOSPITAL MUNICIPAL	
07.003.10.301.0428.2.062.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
409 - 3.1.90.11.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	16.000,00
	PESSOAL CIVIL	
420 - 3.3.90.14.00.00	1303 DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00
423 - 3.3.90.30.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO	
11.001.08.244.0801.2.060.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
487 - 3.1.90.11.00.00	1934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	6.500,00
	PESSOAL CIVIL	
Total Redução:		221.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290 PÁG. 45 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 1094/2025 de 01/12/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 992/2025 de 19/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	
12.002.13.392.0247.1.152.	REPASSE LEI ALDIR BLANC	
705 - 3.3.90.39.00.00	1063 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Total Suplementação:		80.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.9.60.01.00.00000000 Fonte: 1063

80.000,00
Total da Receita: 80.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290 PÁG. 46 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercicio: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290 PÁG. 47 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 1095/2025 de 16/12/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1004/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 204.704,00 (duzentos e quatro mil setecentos e quatro reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
10.002.23.695.0905.1.150.	CONVENIO TURISMO	
703 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.232,50
704 - 3.3.90.39.00.00	1810 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	194.471,50
Total Suplementação:		204.704,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.41.01.01000000	Fonte: 1000	10.232,50
Receita:1.7.2.9.99.01.08.00000000	Fonte: 1810	194.471,50
Total da Receita:		204.704,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290 PÁG. 48 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercicio: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290

PÁG. 49 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 1096/2025 de 16/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 935/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 20.200,00 (vinte mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.002.12.361.0188.2.015.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
698 - 3.3.90.30.00.00	1107 MATERIAL DE CONSUMO	20.200,00
Total Suplementação:		20.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.008.00.000.0000.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	
05.008.12.361.0188.2.036.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
241 - 3.3.90.39.00.00	1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.200,00
Total Redução:		20.200,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290 PÁG. 50 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercicio: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290 PÁG. 51 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 1097/2025 de 16/12/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 983/2025 de 05/09/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 8.510,00 (oito mil quinhentos e dez reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
696 - 3.3.90.30.00.00	1016 MATERIAL DE CONSUMO	8.510,00
Total Suplementação:		8.510,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 1016

8.510,00
Total da Receita: 8.510,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290 PÁG. 52 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercicio: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290

PÁG. 53 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 1098/2025 de 16/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 935/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
357 - 3.3.90.30.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:		30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
341 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total Redução:		30.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290 PÁG. 54 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercicio: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290 PÁG. 55 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 1099/2025 de 16/12/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1003/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 2.660,47 (dois mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	
06.003.15.451.0327.2.072.	REFORMA DE CENTROS E POSTOS DE SAÚDE	
707 - 4.4.90.93.00.00	3601 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	807,69
706 - 4.4.90.93.00.00	3780 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.852,78
Total Suplementação:		2.660,47

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290 PÁG. 56 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercicio: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290

PÁG. 57 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 1100/2025 de 16/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 935/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 1.200,00 (um mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BEM ESTAR SOCIAL	
11.002.08.244.0801.2.054.	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
563 - 3.3.90.39.00.00	1934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00

Total Suplementação: 1.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO	
11.001.08.244.0801.2.060.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
487 - 3.1.90.11.00.00	1934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00

Total Redução: 1.200,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290 PÁG. 58 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercicio: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290

PÁG. 59 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 1101/2025 de 16/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 935/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 20.346,00 (vinte mil trezentos e quarenta e seis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRCAO	
03.002.04.122.0020.2.043.	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
39 - 3.3.90.47.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.346,00
Total Suplementação:		20.346,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRCAO	
03.002.04.122.0021.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
50 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.346,00
Total Redução:		20.346,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290 PÁG. 60 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercicio: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290

PÁG. 61 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 1102/2025 de 16/12/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 983/2025 de 05/09/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 1.425,00 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
696 - 3.3.90.30.00.00	1016 MATERIAL DE CONSUMO	1.425,00
Total Suplementação:		1.425,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 1016

Total da Receita: 1.425,00
1.425,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290 PÁG. 62 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercicio: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290

PÁG. 63 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 1103/2025 de 16/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 935/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 707.500,00 (setecentos e sete mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA IND., COM. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FOMENTO-AGRO-PECUARIO	
08.002.20.608.0078.1.122.	AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS -	
	REPASSE FEDERAL	
456 - 4.4.90.52.00.00	1802 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	707.500,00
Total Suplementação:		707.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.1.9.99.01.07.000000000 Fonte: 1802

Total da Receita: 707.500,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290 PÁG. 64 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercicio: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290 PÁG. 65 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 1104/2025 de 16/12/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 995/2025 de 06/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.1.015.	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
631 - 4.4.90.52.00.00	3495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.000,00
Total Suplementação:		190.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290 PÁG. 66 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercicio: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290 PÁG. 67 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 1105/2025 de 16/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 935/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
362 - 3.3.90.39.00.00	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
Total Suplementação:		2.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.029.	MANUTENÇÃO DO CENTRO E POSTOS DE SAÚDE	
380 - 3.3.90.14.00.00	1303 DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00
Total Redução:		2.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290 PÁG. 68 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercicio: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290 PÁG. 69 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 1106/2025 de 16/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 935/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
342 - 3.1.90.11.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
Total Suplementação:		300.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.1.015.	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
336 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
341 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
356 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
Total Redução:		300.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290 PÁG. 70 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercicio: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290 PÁG. 71 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 1107/2025 de 16/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 935/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.006.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.006.12.361.0188.2.019.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB	
199 - 3.1.90.11.00.00	1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Suplementação:		5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.006.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.006.12.361.0188.2.019.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB	
201 - 3.1.91.13.00.00	1101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total Redução:		5.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290 PÁG. 72 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercicio: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290

PÁG. 73 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 1108/2025 de 16/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 935/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.002.12.361.0188.2.015.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
143 - 3.3.90.30.00.00	1104 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:		10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.003.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DO ENSINO PRE-ESCOLAR	
05.003.12.365.0190.2.016.	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR	
169 - 3.3.90.30.00.00	1104 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Redução:		10.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290 PÁG. 74 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercicio: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290

PÁG. 75 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 1109/2025 de 16/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 935/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.006.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.006.12.361.0188.2.051.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
215 - 3.3.90.30.00.00	1103 MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00
220 - 3.3.90.39.00.00	1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00

Total Suplementação: 66.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.002.12.361.0188.2.015.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
132 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	66.000,00

Total Redução: 66.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290 PÁG. 76 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercicio: 2025

** Elotech **
20/01/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2290 PÁG. 77 de 77

MUNICIPIO
DE NOVA
CANTU:7784
5394000103

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE NOVA
CANTU:7784539400010
3
Dados: 2026.01.20
17:07:55 -03'00'

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br

